LEI Nº 3.431, DE 23 DE SETEMBRO DE 2010

"Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos do Parque Itaipus e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada Avenida das Aroeiras, a Avenida A do Parque Itaipus.

ARTIGO 2º - Fica denominada Rua Jacarandá, a Rua 1 do Parque Itaipus.

ARTIGO 3º - Fica denominada Rua Cambará, a Rua 2 do Parque Itaipus.

ARTIGO 4º - Fica denominada Rua Pinheiro, a Rua 3 do Parque Itaipus.

ARTIGO 5º - Fica denominada Rua Mogno, a Rua 4 do Parque Itaipus.

ARTIGO 6º - Fica denominada Rua Cabreuva, a Rua 5 do Parque Itaipus.

ARTIGO 7º - Fica denominada Rua Cedro, a Rua 6 do Parque Itaipus.

ARTIGO 8º - Fica denominada Rua Palmeira, a Rua 7 do Parque Itaipus.

ARTIGO 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Adamantina, 23 de setembro de 2010.

JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI
Prefeito